

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer n° 02/2025, do Projeto de Lei do Executivo n° 86/2025.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, trata-se de aprovação legislativa para instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029. O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, nos artigos 165, 166 e 35 das Disposições Constitucionais Transitórias (parágrafo 2º, inciso I) bem como na Constituição Estadual, em seus artigos 149, 151 e 152 e na Lei Orgânica Municipal nos artigos 68 e seguintes. O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais que contempla um período de quatro anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo e produtos a serem entregues à sociedade. O PPA dá suporte às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às Leis Orçamentárias Anuais (LOA) subsequentes, que especificam onde e como os recursos do Governo são aplicados a cada ano. Foram realizadas reuniões setoriais com os conselhos municipais a fim de apresentação e discussão dos programas de governo que representam as metas e prioridades da administração e que resultarão em ações para a oferta de bens e serviços que atendam as demandas da sociedade. As estimativas de receitas para o quadriênio 2026-2029 foram obtidas com base nos valores arrecadados nos anos de 2023, 2024 e no reestimado para 2025 e acrescidos das expectativas de crescimento da receita de despesas demonstrados na tabela “Parâmetros e Projeções”, os valores arrecadados, projetados e o percentual de crescimento esperado.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais, e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Poder Executivo estabelecer os objetivos e metas dos programas da Administração Municipal. Considerando que o Plano Plurianual para o período 2026/2029 estabelece as diretrizes, estratégias e objetivos do Governo, expressos nos programas e nas ações orçamentárias que o compõem, conforme previsão constitucional.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Sala de Comissões, em 19 de agosto de 2025.

Josiane Ferron Rebelatto
Relator

Miguel João Turella

Marcelo Fochi